



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA STILO SEGURANÇA LTDA. PARA SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA COM RONDA MOTORIZADA E MONITORAMENTO CFTV COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ESCALA DE SERVIÇO DE 12X36 (DOZE POR TRINTA E SEIS) HORAS.**

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, e do outro lado, a empresa **STILO SEGURANÇA LTDA.**, já devidamente qualificados no Contrato nº 14/2020, por seus representantes legais, considerando o contido no Processo nº **23005.001024/2020-93**, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem ADITÁ-LO, como de fato aditam-no, sob as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS**

1. As contratantes adotam neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo, conforme justificativa constante nos Despachos nº 1565/2021 e 2251/2021, da Divisão de Proteção Patrimonial-DIPP, ratificado pelo Despacho nº 1570/2021 da Prefeitura Universitária:

- a) Acréscimo de uma motocicleta para transporte dos vigilantes entre a Unidade II da UFGD e a Fazenda Experimental da UFGD, representando valor anual de R\$ 939,03;
- b) Acréscimo de 340,67 litros de combustível para abastecimento da motocicleta utilizada para transporte dos vigilantes entre a Unidade II da UFGD e a Fazenda Experimental da UFGD, representando valor anual de R\$ 1.383,12;
- c) Acréscimo de 158,17 litros de combustível que abastece as motocicletas que fazem a ronda motorizada na Unidade II da UFGD, para ajuste da Planilha de Custo Médio dos Equipamentos, representando valor anual de R\$ 642,16;
- d) Acréscimo de 316,34 litros de combustível que abastece as motocicletas que fazem a ronda motorizada na Unidade II da UFGD, representando valor anual de R\$ 1.284,32;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

- 1. O valor acrescido ao contrato decorrente das alterações quantitativas é de R\$ 4.248,63 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) ao ano
- 2. A parcela mensal referente à retribuição pelos serviços prestados passa a ser de R\$ 359.734,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), em virtude das alterações quantitativas.



3. O valor global do contrato passa a ser estimado em R\$ 4.316.812,78 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26350/154502  
Fonte: 8100000000  
Programa de Trabalho: 170569  
Elemento de Despesa: 33903703  
PI: M20RKG0100N  
Nota de Empenho: 2021NE110

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO**

1. O presente termo aditivo encontra fundamento legal pelo disposto no art. 65, II, “b”, da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dourados/MS, 03 de setembro de 2021.

---

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Lino Sanabria  
Reitor Pró-tempore  
CONTRATANTE

---

STILO SEGURANÇA LTDA

Amilto José do Pilar  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: